



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	» 340\$	»	180\$
A 2.ª série	» 340\$	»	180\$
A 3.ª série	» 320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.
A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

O «Diário das Sessões» e as «Actas da Câmara Corporativa» do presente período legislativo são distribuídos gratuitamente a todos os assinantes que recebam a 1.ª série do «Diário do Governo».

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.
Espanha e colónias espanholas — 300\$.
Outros países — 400\$.
Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

Decreto-Lei n.º 95/72:

Introduz alterações no Decreto-Lei n.º 618/70, que reestrutura o quadro do pessoal civil do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 152/72:

Abre um crédito no orçamento privativo do Hospital do Ultramar para o corrente ano económico destinado a vários objectivos.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1972 da Missão de Estudos Agrónomicos do Ultramar.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 153/72:

Aprova o Regulamento da Comissão Nacional do Frio.

Decreto-Lei n.º 96/72:

Introduz alterações no Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto n.º 30 679 — Revoga a tabela n.º 7 anexa ao citado decreto.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 154/72:

Aprova o Regulamento de Taxas de Navegação Aérea em Rota — Revoga a Portaria n.º 608/71.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 860/71, que promulga a regulamentação da Lei n.º 2127 no que respeita à reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Portaria n.º 150/72:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta da verba inscrita no capítulo 10.º do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor.

Presidência do Conselho e Ministério da Marinha:

Portaria n.º 151/72:

Aumenta as lotações do Comando da Defesa Marítima da Guiné e dos Comandos Navais de Angola e de Moçambique.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 94/72:

Dá nova redacção ao n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49 078 (Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto, pelo Ministério das Corporações e Previdência Social, o Decreto n.º 360/71, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 11.º, n.º 1, alínea b), onde se lê: «Em qualquer dos locais preferidos . . .», deve ler-se: «Em qualquer dos locais referidos . . .», e no artigo 85.º, onde se lê: «... com preferência aos montantes . . .», deve ler-se: «... com referência aos montantes . . .»

Presidência do Conselho, 7 de Março de 1972. —
O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.